

BIGA



GABINETE VEREADOR BIGA KALAHARE - PT

INDICAÇÃO Nº 200 /2023

Senhor Presidente.

Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Aprovado em unidade Discussão
Por: unanimidade
Plenário: 10/05/2023

Edulcia
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Enf.ª Alba Leal
1ª Secretária

INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL NO SENTIDO DE ESTUDAR A POSSIBILIDADE DE INSTITUIR UMA PROGRAMAÇÃO ANUAL CRIANDO O DIA MUNICIPAL DA CONSCIENTIZAÇÃO DA PRÁTICA DE ATIVIDADES FÍSICAS NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM.

O Vereador que este subscreve, no uso das prerrogativas que lhe confere o Regimento Interno desta Casa, vem, respeitosamente requerer, após os trâmites regimentais e a necessária aprovação dos ilustres pares desta Casa, do Poder Executivo de Santarém, seja encaminhada cópia do presente, em atenção do Senhor Nélio Aguiar – Prefeito Municipal de Santarém – Estado do Pará, no sentido de estudar a possibilidade de instituir uma programação anual criando o Dia Municipal da Conscientização da Prática de Atividades Físicas no Calendário Oficial de Eventos do Município de Santarém. O Dia de que trata a presente indicação coincidirá com o dia 6 de abril "Dia Mundial da Atividade Física", A finalidade desta propositura é conscientizar a população acerca da importância da prática de atividades físicas orientadas por Professor de Educação Física com curso Universitário, devidamente registrado no Conselho Regional de Educação Física. Durante esse Dia ficará a cargo do Poder Executivo o desenvolvimento de atividades voltadas a promover a conscientização sobre a importância da prática de atividades físicas na prevenção e no combate a doenças.

JUSTIFICATIVA – Senhor Presidente, Senhoras e Senhores vereador, a proposição tem por escopo instituir no Calendário Oficial de Eventos do Município de Santarém o "Dia Municipal da Conscientização da Prática de Atividades Físicas". A escolha da Semana coincidirá com o dia 6 de abril, em homenagem ao "Dia Mundial da Atividade Física", criado pela Organização Mundial da Saúde (OMS). A começar pelos argumentos formais, vale destacar que a Constituição Federal de 1988 (CF/88) prevê, ao lado do direito subjetivo público à saúde, a obrigação de dar-lhe efetiva concreção, por meio de "políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e

GABINETE VEREADOR BIGA KALAHARE - PT

de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação” (art. 196). Esse dever abrange todos os Entes Federados, portanto se trata de competência comum administrativa e competência concorrente para legislar. Assim, a responsabilidade pela saúde é compartilhada entre as três Esferas Federativas, estando o Município autorizado a adotar medidas no exercício de suas atribuições, no âmbito de seu território. Ademais, a prática regular de atividade física melhora o condicionamento muscular e cardiorrespiratório; aumenta a saúde óssea e funcional; reduz o risco de hipertensão e depressão; diminui o risco de quedas, bem como de fraturas de quadril ou vertebrais; além de ser fundamental para o balanço energético e o controle de peso.

No entanto, é fato que realizar atividade física com acompanhamento de pessoas não habilitadas na área específica representa risco à saúde e à vida daquele que se expõe à atividade, uma vez que o acompanhamento inadequado durante a realização de exercícios pode causar graves lesões, agravar outros problemas preexistentes nos indivíduos que se submetam a tal prática. Portanto, almeja-se com a presente Propositura a conscientização da população acerca da importância da prática de atividades físicas orientadas por professor de Educação Física com curso Universitário, devidamente registrado no Conselho Regional de Educação Física.

Sala das Sessões, Plenário de Palácio Tapajós, em 08 de maio de 2023.

Biga Kalahare
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Biga Kalahare
Vereador PT

BIGA KALAHARE

Vereador – PT